

DECRETO Nº.0347/99 DE 30/12/99.

**SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº.2081/99 de 26/02/99 (Lei Orçamentária)**,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica suplementado no orçamento vigente o valor de **R\$ 774.857,57 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, nas dotações abaixo:

**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

15.15-04.07.021.2.010.- Manutenção da Secretaria

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....66 - **R\$ 2.860,00**

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

16.16-10.07.021.2.017.- Manutenção da Secretaria

3.1.2.0.- Material de Consumo.....91 - **R\$ 70.000,00**

**17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

17.17-10.58.021.2.018- Manutenção da Secretaria

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....107 - **R\$ 2.100,00**

17.17-10.58.575.1.024.- Pavimentação de Ruas e Av., Sede e Distrito

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....112 - **R\$ 142.500,00**

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

18.18-13.75.428.1.059- Const. do Centro de Zonezes de Linhares

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....140 - **R\$ 337.437,57**

18.19-13.75.428.089.- Atividade do Fundo Municipal de Saúde

3.1.2.0.- Material de Consumo.....190 - **R\$ 128.400,00**

3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....191 - **R\$ 35.600,00**

**19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

19.19-08.42.188.2.063- Contribuição para o FUNDEF

3.2.2.4.- Transf. a Instituições Multigovernamentais.....254 - **R\$ 44.800,00**

**80 - ADM. GERAL A CARGO SEC. ADM. RECURSOS HUMANOS**

80.81-03.08.033.2.028.- Amortização e Encargos da Dívida Pública

3.2.6.1.- Juros de Dívida Contratada.....331 - **R\$ 11.160,00**

**TOTAL:..... R\$ 774.857,57**

**Art. 2º.** - Para cobertura do Artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial e total das seguintes dotações:

DECRETO Nº. 347/99

02

**19-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

19.19-08.43.197.1.013.- Construção de Escola Técnica de Linhares	
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	259 - R\$ 50.000,00
19.19-08.43.198.1.143.- Apoio Financeiro p/ Const. do Museu Taxidernia	
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	261- R\$ 150.000,00
19.19-08.44.205.1.030.- Transferência Universidade Federal do Esp. Santo	
3.2.2.1.- Transferência a União.....	264 - R\$ 50.000,00
19.19-08.48.247.1.144.- Construção do Centro de Artesanato de Linhares	
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	269 - R\$ 50.000,00
19.20-08.42.188.2.060.- Manut. do Ensino 1º. Grau - Conta FUEFUN Linhares	
3.1.1.1.- Pessoal Civil.....	273 - R\$ 131.857,57
19.20-08.42.239.2.075.- Manut. Transporte Escolar - Conta FUEFUN	
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	278 - R\$ 280.000,00

**20- SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO IND. E COMÉRCIO**

20.20-05.22.136.2.019.- Inst. e Manutenção de Recepção de Sinais IV	
4.1.2.0.- Equip. e Mat. Permanente.....	282 - R\$ 20.000,00
20.20-05.22.137.1.008.- Implantação da Rádio e TV Educativa	
3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....	283 - R\$ 20.000,00
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....	284 - R\$ 23.000,00

**TOTAL:.....R\$ 774.857,57**

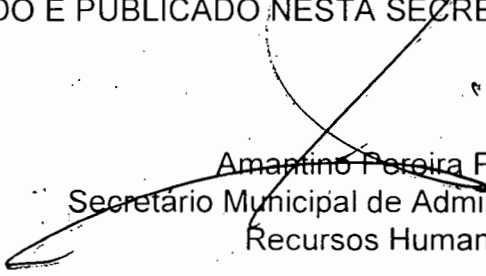
**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

  
Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos